

DECRETO Nº 005/22 de Fevereiro de 2022

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2022.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000534/21 de 30 de DEZEMBRO de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - GABINETE DO PREFEITO

(5) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.000,00
Total da Unidade:	3.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

(33) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	30.000,00
(33) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	135.000,00
Total da Unidade:	165.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(12) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-6.1.0002 - Material de Consumo	30.000,00
(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(30) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(57) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-9.2.0014 - Material de Consumo	20.000,00
Total da Unidade:	155.000,00

07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

(449) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.025-9.2.0029 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/	372.000,00
Total da Unidade:	372.000,00

12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

12.12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

(357) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-9.2.0042 - Material de Consumo	100.000,00
(440) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Material de Consumo	50.000,00
Total da Unidade:	150.000,00
Total Suplementação:	845.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - GABINETE DO PREFEITO

(9) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	30.000,00
(12) 4.4.71.70.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.000,00
Total da Unidade:	33.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(4) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.034-6.1.0002 - Obras e Instalações	5.000,00
(24) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
(63) 3.1.71.70.00.00.00.00.2.053-6.1.0002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(65) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-9.2.0014 - Material de Consumo	20.000,00
(76) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.046-6.1.0002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00

Total da Unidade: 155.000,00

07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

(196) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-9.2.0029 - Material de Consumo	50.000,00
(209) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.025-9.2.0029 - Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
(213) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.029-9.2.0029 - Contratação p/ Tempo determinado	50.000,00
(217) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.029-9.2.0029 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
(218) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.029-9.2.0029 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
(220) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.029-9.2.0029 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
(225) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-9.2.0029 - Material de Consumo	50.000,00
(229) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.029-9.2.0029 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/	50.000,00
(237) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-9.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(239) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-9.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(246) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.029-9.2.0029 - Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
(251) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.059-9.2.0029 - Material de Consumo	20.000,00
(254) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.059-9.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
(257) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.059-9.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(259) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.059-9.2.0029 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
(268) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.062-9.2.0029 - Equipamentos e Material Permanente	13.000,00

Total da Unidade: 372.000,00

12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

12.12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

(340) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-9.2.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(350) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

12.12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

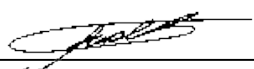
(350) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 135.000,00

Total da Unidade: 285.000,00

Total Anulação: 845.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Fevereiro de 2022.



ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	218.000,00	218.000,00
Fonte: 6.1.02	135.000,00	135.000,00
Fonte: 9.2.14	20.000,00	20.000,00
Fonte: 9.2.29	372.000,00	372.000,00
Fonte: 9.2.42	100.000,00	100.000,00
Total:	845.000,00	845.000,00